



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº 020/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de abril/2019 a março/2020 no Projeto de Extensão Núcleo de Libras da Escola Normal Superior – ENS/UEA, nas atividades de Assistência à Docência, produções de materiais, traduções e interpretações, estudos, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Contribuir com a educação de surdos na Universidade do Estado do Amazonas e em todo o Estado, por meio de políticas linguísticas e de formação continuada, para que estes alunos tenham acesso ao processo de construção de ensino e aprendizagem com igualdade de oportunidades.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação e que já tenham cursado a disciplina de Língua Brasileira de Sinais e/ou comprove curso de capacitação em Libras da UEA ou de outra instituição, com exceção dos acadêmicos da área da informática que necessitam ter experiência com edição de vídeos, produção de aplicativos e design gráfico.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 10 (dez) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão assim distribuídas:

- a) 03 (três) vagas para a Assistência à Docência;
- b) 03 (três) vagas para produção de materiais;
- c) 01 (uma) vaga para a equipe de tradução e interpretação de Libras;
- d) 01 (uma) vaga para a edição de vídeos (acadêmicos de graduação da área da informática).
- e) 01 (uma) vaga para o desenvolvimento de softwares (aplicativos, sites e etc.) – (acadêmicos da área da informática);
- f) 01 (uma) vaga para o design gráfico (acadêmicos da informática).

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser direcionadas a outras funções no Núcleo de Libras da UEA conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo I) terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze).

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o **Relatório Parcial** de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA **até o mês de setembro/2019**.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, **em março de 2020**, o coordenador deverá submeter o **relatório final**, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA;



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;
- 6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação e equipe do Núcleo de Libras da UEA;
- 6.5. Dedicar uma carga horária de 20 horas semanais conforme as atividades pré-estabelecidas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital;
- 6.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos para a secretária do processo de seleção Débora Rocha de Souza Vale, no **Núcleo de Acessibilidade da Escola Normal Superior**, localizada na Rua Djalma Batista, 2470, CEP 69.050-010 – Manaus/AM, Fone: (92) 99614-1413, **no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2019**, das 8 às 12 horas.
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria no ato da inscrição.
 - b) Atestado de matrícula atualizado;
 - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia legível do cartão bancário (preferência Bradesco).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Secretaria Acadêmica na Escola Normal Superior, e no Portal da UEA (no link ‘Seleção e Concursos’, na categoria ‘Extensão’) dia 06 de março de 2019.
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de entrevista.
- 8.3. A entrevista será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do projeto.
- 8.6. A entrevista para seleção aos respectivos projetos será realizada nas dependências da Escola Normal Superior. A data, horários e local serão informados no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial constituído da análise documental e homologação da inscrição será divulgada no Portal da UEA (no link ‘Seleção e Concursos’, na categoria ‘Extensão’) e na Secretaria Acadêmica da Escola Normal Superior no dia 06 de março de 2019, de acordo com o item 8.1 deste edital.
- 9.2. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (no link ‘Seleção e Concursos’, na categoria ‘Extensão’), na Secretaria Acadêmica da ENS no dia 14 de março de 2019.
- 9.3. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação do Núcleo de Libras da UEA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Final.
- 9.4. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.
- 10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar à coordenação do Núcleo de Libras da UEA os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (no link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão'), após o resultado do processo seletivo;
- b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	27/02/2019 a 01/03/2019
Análise da documentação	06/03/2019
Homologação das Inscrições	06/03/2019
Período para entrevista	11/03/2019 a 13/03/2019
Resultado Final	14/03/2019
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	18 e 19/03/2019
Implementação das Bolsas	A partir de 04/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

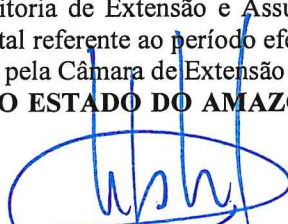
13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à coordenação do Núcleo de Libras da UEA, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2019.



CLETO LEAL CAVALCANTE DE SOUZA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício